



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 08/16 AO CONTRATO 168/14 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E O PROFISSIONAL ANTÔNIO DONIZETTI VIEIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo/SP, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pela Sra. **Silvia Masini Jiupato**, Secretária Municipal de Educação, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, o profissional Antônio Donizetti Vieira, portador do RG 8187057, inscrito no CPF/MF sob nº 016.293.488-21, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária da Concorrência Pública nº 03/2014, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo nº 08, ao contrato assinado aos 19 de setembro de 2014, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o contrato original prorrogado a partir de 19 de Setembro de 2016 até 18 de Setembro de 2017 e fica acrescido o valor de R\$ 57.708,00 (cinquenta e sete mil setecentos e oito reais) a onerar no orçamento de 2016 e no posterior.

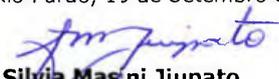
LINHA 20 - Rota: Cidade/ Fazendas
Período: Manhã/Tarde/Noite – (IDA E VOLTA)
Quilometragem :180 km/dia – Valor Km R\$ 2,29
Itinerário A Manhã 06:h00 : Dec Vale Redentor III, Dionisio Guedes,Bairro São Bento,Condominio São José para Apae, plantão apae Dec
Itinerário B Manhã 11:h00 Dec Apae ,Vale Redentor III, Dionisio Guedes, Bairro São Bento, Condomínio São José , Emeb Nossa Senhora do Loreto, Sítio Santa Beatriz,Sítio Bocaína, Faz Vila Maria, Dec
Itinerário C Tarde 16:h00 Dec Apae carrega alunos para Faz. Vila Costina,Faz Barra, volta para escola Emeb Nossa Senhora do Loreto, carrega alunos Sítio Santo Antônio de Pádua, Faz Vila Maria Dec
Itinerário D Noite 22:h30 Dec EE.dr. Cândido Rodrigues para Faz. Vila Maria Dec.
Motorista: Donizete Vieira

CLÁUSULA SEGUNDA: Não haverá reajuste no decorrer no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 19 de setembro de 2014, 27 de fevereiro de 2015, prorrogado em 18 de Setembro de 2015, 23 de outubro de 2015,aditado em 19 de abril de 2016, aditivo em 29 de agosto de 2016, redução em 15 de setembro de 2016, que com estas não conflitem.

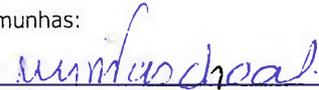
E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo de prorrogação em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, 15 de Setembro de 2016.


Silvia Masini Jiupato
Secretaria Municipal de Educação


Antônio Donizetti Vieira
Contratado

Testemunhas:

1) 

2) 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

CONTRATADA: Antonio Donizetti Vieira

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 08 AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 168/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO – PERUEIROS.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 16 de Setembro de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Silvia Masini Jiupato – Secretário Municipal de Educação

E-mail institucional: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: silviamasini1@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Antonio Donizetti Vieira

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído